



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.295/2023

Indefere pedido de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 491/2023, o qual opinou pelo indeferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS CÉSAR MARTINHO**, matrícula funcional nº 001481, ocupante do cargo de Psicólogo, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal